



# **Prefeitura de Aracati**

## *Fazendo Muito Mais*

**LEI N.º 338/2010.**

**DISPÕE SOBRE O REPASSE MENSAL DE RECURSOS FINANCEIROS AO ARACATI ESPORTE CLUBE – AEC, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, ao Aracati Esporte Clube – AEC, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será dividido em 06 (seis) parcelas mensais no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º.** Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e o Aracati Esporte Clube – AEC.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

  
**Expedito Ferreira da Costa**  
**Prefeito Municipal de Aracati**

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito  
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE  
CNPJ: 07.684.756/0001-46  
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

